

**EDITAL Nº 039/2025**  
**VESTIBULAR PARA CURSOS SUPERIORES EM TECNOLOGIA 2026.1**  
**FATEC CARIRI E FATEC SERTÃO CENTRAL**

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, pessoa jurídica de direito privado<sup>1</sup>, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, por meio de seu Diretor Presidente, torna público que estarão abertas, no período de **01/10/2025 a 30/11/2025**, as inscrições de **Vestibular 2026.1**, para Cursos de Ensino Superior Tecnológico das Faculdades de Tecnologia CENTEC – Fatec Cariri e Fatec Sertão Central.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O Vestibular regulamentado neste Edital tem por finalidade o preenchimento das vagas nos Cursos Superiores de Tecnologia ofertados pelas Faculdades de Tecnologia – Fatec Cariri e Fatec Sertão Central, observando o limite de vagas fixado no item 3, para ingresso no semestre letivo de 2026.1.

### **2. DO INGRESSO**

**2.1.** O ingresso nos Cursos Superiores de Tecnologia destinam-se a candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio ou estudos equivalentes.

**2.2.** Não é permitida a participação de **"TREINEIROS"**, ou seja, o(a) candidato(a) que ainda não concluiu o Ensino Médio, mas que deseja participar a título de experiência.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1.** Atendendo a Lei Estadual Nº 16.197/2017, em que cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, fica reservado 50% das vagas por curso e turno aos(às) candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas municipais e estaduais. A comprovação deverá ser efetivada no ato da inscrição, mediante apresentação de histórico escolar expedido pela instituição de ensino e reconhecida pelo órgão oficial competente. O envio deverá ser feito para o endereço eletrônico <https://web.centec.org.br/vestonline>

**3.2.** Atendendo a Lei Estadual Nº 16.197/2017, fica reservado 3% do total das vagas por curso e turno aos(às) candidatos(as) PCDs (Pessoas com Deficiência), mediante apresentação de **requerimento** e **laudo médico emitido** nos últimos 06 (seis) meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doença – CID, e em atendimento a legislação específica em vigor, conforme data constante no ANEXO ÚNICO.

<sup>1</sup> O Instituto CENTEC, por ser pessoa jurídica de direito privado, não integrante da Administração Pública, não realiza concurso público.

**EDITAL Nº 039/2025**  
**VESTIBULAR PARA CURSOS SUPERIORES EM TECNOLOGIA 20 26.1**  
**FATEC CARIRI E FATEC SERTÃO CENTRAL**

**3.3.** Caso as vagas referentes aos itens 3.1 e 3.2 não sejam preenchidas, serão disputadas por candidatos(as) não optantes pelo sistema de cotas.

**3.4.** Serão oferecidas, nesta seleção, um total de **270 (duzentas e setenta) vagas**, sendo **180 (cento e oitenta) vagas** para a Fatec Cariri e **90 (noventa) vagas** para a Fatec Sertão Central, distribuídas abaixo por curso:

Local	Curso	Portaria MEC	Vagas	Turnos	Período de Ingresso
<b>Fatec Cariri</b>	Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	Portaria MEC nº 1.185, de 23/11/2017, Publicada no D.O.U. nº 226, de 27/11/2017.	45	Integral	Fevereiro/2026
	Curso Superior de Tecnologia em Irrigação e Drenagem	Portaria MEC nº 1.186, de 24/11/2017, Publicada no D.O.U nº 226 de 27/11/2017.	45	Integral	Fevereiro/2026
	Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental	Portaria SERES/MEC nº 200 de 21/05/2024, D.O.U nº 98-Seção1-Pag.22, de 22/05/2024.	45	Integral	Fevereiro/2026
	Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial	Portaria MEC nº 276, de 20/04/2018, Publicada no D.O.U nº 77, de 23/04/2018.	45	Integral	Fevereiro/2026

**FATEC Cariri** – Rua Amália Xavier s/n, Triângulo – Juazeiro do Norte - CE. Fone (0 xx 88) 99651-0031/99651-0035 – Entrada pela Rua Professor Franscimar Roque, próximo ao Hospital Regional.

E-mail: [fatec\\_cariri@centec.org.br](mailto:fatec_cariri@centec.org.br)

**EDITAL Nº 039/2025**  
**VESTIBULAR PARA CURSOS SUPERIORES EM TECNOLOGIA 2026.1**  
**FATEC CARIRI E FATEC SERTÃO CENTRAL**

Local	Curso	Portaria MEC	Vagas	Turnos	Período de Ingresso
Fatec Sertão Central	Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	Portaria MEC nº 1.345, de 15/12/2017, Publicada no D.O.U nº 241 de 18/12/2017.	45	Noite	Fevereiro/2026
	Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Portaria MEC nº 110 de 04/02/2021, Publicada no D.O.U nº 25 de 05/02/2021.	45	Noite	Fevereiro/2026

**Fatec Sertão Central** - Av. Geraldo Bizarria de Carvalho, s/n - Km2-Distrito Industrial - Quixeramobim- CE. Fone: (0xx88)99651-0088/99651-0041 E-mail: [fatec\\_sertaocentral@centec.org.br](mailto:fatec_sertaocentral@centec.org.br)

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter ciência do teor, integral, do presente Edital, e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, disponível no endereço eletrônico: <https://web.centec.org.br/vestonline>

4.2. A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente **via internet**, no endereço eletrônico: <https://web.centec.org.br/vestonline> conforme data constante no ANEXO ÚNICO, de acordo com os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.3.1. Preencher todos os itens do formulário de inscrição (formulário eletrônico), preencher o questionário socioeconômico, anexar documentos solicitados no item 4.4 e transmitir os dados *via internet*;

4.3.2. Salvar o comprovante onde consta o número da inscrição, conservando a identificação do(a) candidato(a) (usuário/login e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do Vestibular.

**EDITAL Nº 039/2025**  
**VESTIBULAR PARA CURSOS SUPERIORES EM TECNOLOGIA 2026.1**  
**FATEC CARIRI E FATEC SERTÃO CENTRAL**

4.4. As inscrições para este Vestibular ocorrerão exclusivamente no endereço eletrônico: <https://web.centec.org.br/vestonline> conforme data constante no ANEXO ÚNICO, sendo necessário o **Upload** dos seguintes documentos:

4.4.1. Cópia do Documento de Identificação Nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997), ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar OU Carteiras expedidas por Ordem ou Conselho, que, por lei Federal, tenham validade como documento de identidade.

4.4.2. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou cópia da declaração de conclusão do ensino médio.

4.5 O **Upload** dos documentos originais, especificados no item 4.4 deverá ser com extensão PDF, JPEG ou JPG, documento legível (escaneado, ou foto do documento) identificado com o nome completo do(a) candidato(a), anexado durante o período de inscrição. Caso o(a) candidato(a) não consiga anexar no ato da inscrição, terá que apresentar o documento solicitado na unidade para a qual se inscreveu durante o período de inscrição, conforme data constante no ANEXO ÚNICO.

4.6. O(a) candidato(a) só terá sua inscrição confirmada após o preenchimento do questionário socioeconômico, preenchimento do formulário de inscrição, e anexar ou apresentar a documentação solicitada no item 4.4 e realização da prova de Redação. Após o envio da redação deverá ser gerado o número de inscrição.

4.7. Em caso da documentação incorreta, o(a) candidato(a) não terá sua inscrição confirmada.

4.8. No ato da Inscrição, o(a) candidato(a), escolhe e indica o curso a que concorrerá.

4.9. O Instituto Centec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados tempestivamente, bem como, não se responsabilizará por envios incorretos e/ou incompletos da documentação exigida.

4.10. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou que contrarie as determinações deste EDITAL.

4.11. O(A) candidato(a) deverá observar, os procedimentos para a matrícula, conforme o item 8.3 (documentos necessários) e conforme data constante no ANEXO ÚNICO.

**EDITAL Nº 039/2025**  
**VESTIBULAR PARA CURSOS SUPERIORES EM TECNOLOGIA 2026.1**  
**FATEC CARIRI E FATEC SERTÃO CENTRAL**

- 4.12. Não haverá cobrança de taxa para o processo seletivo - Vestibular.
- 4.13. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato(a) a qual concorrerá a uma vaga no curso e turno de sua opção, a qual deverá ser indicada no ato da inscrição, de acordo com o indicado no item 3 deste edital.
- 4.14. Caso necessária alteração em algum dado da inscrição (nome, curso, etc), o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a unidade para a qual se inscreveu, sendo validada somente a última inscrição realizada.
- 4.15. Uma vez finalizado o período de inscrição, **NÃO SERÁ PERMITIDA nenhuma alteração.**
- 4.16. As informações prestadas quando da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o Instituto CENTEC, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, do direito de excluir o(a) candidato(a) deste Vestibular, e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 4.17. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) poderá realizar a prova de redação, sem que esteja previamente confirmada a sua inscrição.
- 4.18. O Vestibular será realizado em fase única, que consistirá da **PROVA DE REDAÇÃO**, sendo necessária sua realização para validação da inscrição.

## **5. DA PROVA**

- 5.1. A prova de redação será realizada *on-line*, conforme data constante no ANEXO ÚNICO, onde o(a) candidato(a) só realizará a prova mediante o preenchimento do formulário socioeconômico, do formulário de inscrição, e após anexar os documentos solicitados no item 4.4.
- 5.2. A prova ficará disponível no endereço eletrônico: <https://web.centec.org.br/vestonline>. O candidato terá o tempo de 2 (duas) horas ou 120 (cento e vinte) minutos para sua realização, contados a partir do momento do acesso inicial do exame, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período.
- 5.3. A prova de Redação (texto dissertativo argumentativo) será disponibilizada no formato on-line.
- 5.4. A nota da redação, valerá até 100(cem) pontos, e será atribuída respeitando-se os critérios de convenção da escrita, aspectos gramaticais e aspectos textuais.

**EDITAL Nº 039/2025**  
**VESTIBULAR PARA CURSOS SUPERIORES EM TECNOLOGIA 2026.1**  
**FATEC CARIRI E FATEC SERTÃO CENTRAL**

5.5. O campo do texto, destinado ao preenchimento da redação, não permite que sejam utilizados os comandos CTRL+C e CTRL+V.

5.6. A prova de Redação em Língua Portuguesa deverá conter, no mínimo, 1.000 (mil) caracteres, não incluindo espaços.

5.7. Considerar-se-á eliminado o candidato que obtiver uma nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova de redação.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Serão classificados(as) no referido certame, os(as) candidatos(as) que obtiverem o maior número de pontos na prova de redação, em ordem decrescente de classificação e estiverem dentro do limite de vagas oferecidas para cada curso, de acordo com item 3. e item 5.7.

6.2. Terão suas REDAÇÕES corrigidas, os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite do triplo do número de vagas ofertadas para cada curso de acordo com o item 3.

6.3. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota 0 (zero) na Redação serão desclassificados.

6.4. Se houver candidatos(as) empatados(as) na última posição correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas, todos(as) terão sua prova de redação corrigida.

6.5. Na ocorrência de empate classificar-se-á o(a) candidato(a) que apresentar:

6.5.1. O maior número de pontos na prova de redação.

6.5.2. A maior idade.

6.6. Ficarão como classificáveis os(as) candidatos(as) que não obtiverem pontos para estar entre os(as) classificados(as), mas que não foram eliminados(as). A relação dos candidatos(as) classificáveis será divulgada no *site* do Instituto CENTEC em ordem decrescente de pontuação obtida e especificada por curso, conforme data constante no ANEXO ÚNICO.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Facultar-se-á ao(a) candidato(a) a interposição de recurso contra o resultado preliminar, junto à unidade de oferta do curso para o qual realizou sua inscrição quanto aos aspectos objetivos ou legais, passíveis de serem analisados, considerados ou

**EDITAL Nº 039/2025**  
**VESTIBULAR PARA CURSOS SUPERIORES EM TECNOLOGIA 2026.1**  
**FATEC CARIRI E FATEC SERTÃO CENTRAL**

anulados, conforme data constante no ANEXO ÚNICO, mediante requerimento devidamente fundamentado.

7.2. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo de seleção, assim como os que forem interpostos fora do prazo estabelecido.

## **8. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA**

A Comissão do Vestibular do Instituto CENTEC divulgará a relação oficial de candidatos(as) classificados(as) e classificáveis no site: [www.centec.org.br](http://www.centec.org.br), conforme data constante no ANEXO ÚNICO.

8.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) no Concurso Vestibular 2026.1, para efetuarem a matrícula, deverão comparecer à Secretaria de Controle Acadêmico (SCA) da Faculdade de Tecnologia CENTEC, para a qual se inscreveu, impreterivelmente, nos horários de 7:30h às 11:30h ou de 13:30h às 17:00h. no ato da matrícula com fotocópias acompanhadas dos originais para a devida validação dos seguintes documentos, conforme data constante no ANEXO ÚNICO.

8.2. O não comparecimento do(a) candidato(a) para efetuar matrícula no dia e horários indicados, implicará na perda da vaga, não lhe cabendo nenhum recurso.

8.3. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

8.3.1. Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);

8.3.2. Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;

8.3.3. Fotocópia da Certidão de Nascimento, se casado(a) Certidão de Casamento;

8.3.5. Fotocópia do Certificado de Quitação do Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;

8.3.6. Fotocópia do Comprovante de Endereço;

8.3.7. Fotocópia do RG;

8.3.8. Fotocópia do CPF;

8.3.9. Duas fotos 3x4 (atual).

**EDITAL Nº 039/2025**  
**VESTIBULAR PARA CURSOS SUPERIORES EM TECNOLOGIA 2026.1**  
**FATEC CARIRI E FATEC SERTÃO CENTRAL**

8.4. O(a) candidato(a) menor de 18 anos somente fará matrícula se acompanhado(a) de **responsável legal**.

8.5. Perderá direito à vaga o(a) candidato(a) classificado(a) que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estabelecido conforme data constante no ANEXO ÚNICO.

8.6. Encerradas as matrículas dos(as) classificados(as) e restando vagas em qualquer dos cursos, as mesmas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificáveis do mesmo curso, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente dos pontos obtidos na prova, por meio de chamada nominal, na data e hora determinadas, conforme data constante no ANEXO ÚNICO, da seguinte forma:

8.6.1. Os(as) candidatos(as) serão chamados(as) de forma oral e, pelo menos, duas vezes;

8.6.2. O(a) candidato(a) classificável que não estiver presente, na hora em que o seu nome for chamado, perderá a vaga.

8.7. Quando houver vagas excedentes em um curso, será dada a opção de matrícula aos(as) candidatos(as) classificáveis de outro curso, dentro da mesma unidade operacional, por ordem de classificação geral na data e hora determinadas, conforme data constante no ANEXO ÚNICO.

8.8. Na impossibilidade de comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) ou classificável à matrícula, esta poderá ser feita através de Procuração Particular, com firma reconhecida e mediante a entrega da documentação exigida no item 8.3 deste Edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O presente Vestibular terá validade, unicamente, para a matrícula no período letivo regular de 2026.1, nos cursos superiores de tecnologia nas Faculdades de Tecnologia: Fatec Cariri e Fatec Sertão Central para o curso em que o(a) candidato(a) se inscreveu, conforme estabelecido neste Edital.

9.2. Serão prestadas informações pelos e-mail: [fatec\\_cariri@centec.org.br](mailto:fatec_cariri@centec.org.br) e [fatec\\_sertaocentral@centec.org.br](mailto:fatec_sertaocentral@centec.org.br) a respeito do referido edital, devendo o(a) candidato(a) observar, rigorosamente, as normas deste Edital.

9.3. Os(as) alunos(as) matriculados(as) nos cursos superiores de tecnologia da Fatec Cariri e Fatec Sertão Central, além das aulas do turno predominante, poderão ter aulas em outros turnos, inclusive aos sábados.



**EDITAL Nº 039/2025**  
**VESTIBULAR PARA CURSOS SUPERIORES EM TECNOLOGIA 2026.1**  
**FATEC CARIRI E FATEC SERTÃO CENTRAL**

---

9.4. Os cursos superiores tecnológicos terão suas aulas 100% na **MODALIDADE PRESENCIAL**.

9.5. Durante o primeiro semestre dos cursos superiores de tecnologia não será permitido o trancamento de matrícula, mudança de curso, nem transferência entre as Unidades Operacionais CENTEC.

9.6. Fica assegurado ao Instituto CENTEC o direito de **PRORROGAR OU CANCELAR A OFERTA DA turma**, antes da data de seu início, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos.

Fortaleza, 01 de outubro de 2025



**Valéria dos Santos Bezerra**  
Assessoria ASJUR - CENTEC  
Matrícula nº 06218 / OAB/CE 34.435



**José Cleyton Vasconcelos Monte**  
Diretor Presidente do Instituto CENTEC

**EDITAL Nº 039/2025**  
**VESTIBULAR PARA CURSOS SUPERIORES EM TECNOLOGIA 2026.1**  
**FATEC CARIRI E FATEC SERTÃO CENTRAL**

**ANEXO ÚNICO**  
**Calendário Vestibular 2026.1 para a Fatec Cariri e Fatec Sertão Central**

DATAS/HORÁRIOS	ATIVIDADES
01/10/2025 a 30/11/2025 até às 23h e 59min	Inscrição de candidatos(as) via internet, por meio do endereço eletrônico <a href="https://web.centec.org.br/vestonline">https://web.centec.org.br/vestonline</a>
01/10/2025 a 30/11/2025 até às 23h e 59min	Prazo para o envio via internet da documentação para a unidade para qual se inscreveu conforme item 4.4
01/10/2025 a 30/11/2025 até às 23h e 59min	PROVA DE REDAÇÃO
01/12/2025	Divulgação das inscrições confirmadas <a href="http://www.centec.org.br">www.centec.org.br</a>
02/12/2025 de 8h às 11h	Regularização das inscrições indeferidas através do e-mail: <a href="mailto:vestibular@centec.org.br">vestibular@centec.org.br</a> ou (85) 3066.7010
Até 04/12/2025	Divulgação do resultado preliminar <a href="http://www.centec.org.br">www.centec.org.br</a>
05/12/2025	Interposição de recurso contra o resultado preliminar <a href="mailto:vestibular@centec.org.br">vestibular@centec.org.br</a> ou (85) 3066.7010
08/12/2025	Divulgação dos resultados finais no endereço eletrônico <a href="http://www.centec.org.br">www.centec.org.br</a>
10 e 11/12/2025, nos horários de 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17h	Matrícula dos(as) classificados(as) com entrega da documentação conforme item 8.3
12/12/2025 às 9:00h	Chamada e matrícula dos classificáveis com entrega da documentação conforme item 8.3.
Fevereiro/2026	Início das aulas